

## **RESOLUÇÃO Nº 57, DE 25 DE SETEMBRO DE 1998**

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, reunido em sua 55ª Assembléia Ordinária e considerando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.242, de 12 de outubro de 1991, e seu Regimento Interno, tendo em vista a parceria firmada com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos/ECT, o UNICEF e o Comunidade Solidária e considerando o grande número de projetos recebidos por meio da divulgação do edital da 1ª Seleção de Projetos de capacitação de Adolescentes resolve:

Art. 1º Prorrogar até 9 de outubro de 1998, o prazo para avaliação e seleção dos projetos estabelecidos no edital da 1ª Seleção de Projetos de Capacitação de Adolescentes e na resolução nº 55 do CONANDA, de 25 de agosto de 1998.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**RENAN CALHEIROS**

Presidente